



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

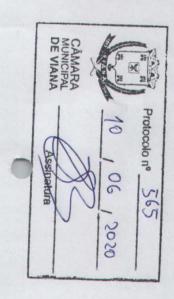
JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei, que visa legalizar o "Beco Dona Rosa", atualmente assim denominado, porém sem a devida legalização por parte do Poder Público, localizado entre as Ruas Coronel Nunes Ferreira e Olival Pimentel no Bairro Vila Bethânia, Viana/ES, para que surtam os efeitos legais.

Imperioso ressaltar, que no exercício legislativo, a Câmara possui o condão de editar normas a serem observadas pelo Executivo, como é o caso da denominação das vias e logradouros públicos.

Lastreado no art. 22, XIV da Lei Orgânica Municipal e art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador infra assinado pauta sua propositura, in verbis:

[...]



- Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:
- XIV dar ou alterar denominação de próprios, vias e logradouros públicos.
- Art. 172 Os projetos de lei que tratem de denominação e alteração de vias, próprios e logradouros públicos somente poderão ser apresentados após consulta prévia dos respectivos moradores ou usuários.
- § 3º Nos projetos de lei que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente anexados:
- a) o abaixo-assinado dos moradores ou usuários. contendo nome legível, assinatura, número da casa, número do documento de identidade ou título de eleitor:
- b) histórico completo da pessoa a ser homenageada, quando for o caso. (GRIFE!!)

As exigências contidas no §3º do art. 172 do Regimento Interno, estão devidamente fundamentada nos documentos que seguem em anexo, inclusive com o abaixo-assinado dos moradores que concordam com a alteração da Mourai referida rua e certidão de óbito da homenageada.





PROJETO DE LEI Nº 013/2020

DENOMINA DE BECO DONA ROSA, VIA PÚBLICA NO BAIRRO VILA BETHÂNIA, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominado de "Beco Dona Rosa", a via entre as ruas Coronel Nunes Ferreira e Olival Pimentel, no bairro Vila Bethânia, neste município.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de junho de 2020.

IDOMAR JOSÉ PASSAMAI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

Dona Rosa, como era conhecida por familiares e amigos, natural de Governador Valadares/MG, mudou-se para Vila Bethânia no início dos anos 60, acompanhada de seu esposo Sr. Angelo, criou seus filhos com muita dificuldade, porém sempre dedicada ao lar e a família

Dona Rosa, mesmo não tendo diploma, dispunha de conhecimentos medicinais, que adquiriu quando jovem, e assim tratava das pessoas que a procuravam com as mais diversas doenças, utilizando seus conhecimentos naturais, através de plantas e raízes para cuidar dos enfermos.

Mulher de elevado valor moral, educou, filhos, netos e bisnetos sempre com muito caráter e humildade. Contudo, aos 78 anos de idade, no dia 21.05.2002 veio a falecer, vítima de insuficiência cardíaca.

Assim sendo, conto com os nobres Vereadores no sentido de aprovar o referido projeto.

Viana/ES, 10 de junho de 2020.

Atenciosamente.

IDOMAR JOSÉ PASSAMAI

Vereador